

ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA CSAGU/AGU Nº 06, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; no artigo 34, §4º da Resolução CSAGU/AGU nº 1, de 14 de maio de 2002, com alterações consolidadas pela Portaria CSAGU/AGU nº10 de 26 de novembro de 2014; posteriormente alterada pela Resolução nº 6/CSAGU, de 14 de julho de 2021, pela Resolução nº 11/CSAGU, de 25 de outubro de 2021, pela Resolução nº 7/CSAGU, de 05 de setembro de 2022, e pela Resolução CSAGU nº 9, de 15 de dezembro de 2022, todas do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, e no artigo 6º, §1º, do Edital CSAGU/AGU nº 16, de 14 de setembro de 2023, bem como o decidido na 116ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, de 06.10.2023, e o constante do processo administrativo n. 00696.000196/2023-56, resolve:

Art. 1º Constituir Banca Avaliadora Suplementar do concurso público de ingresso na Carreira de Advogado da União, responsável pela aplicação da prova oral do concurso público em questão, aberto pelo Edital n. 01-AGU, de 26 de dezembro de 2022, constituída pelos seguintes membros:

I – titulares:

- a) Adriano Martins de Paiva;
- b) André Augusto Dantas Motta Amaral;
- c) Anelise Ribeiro Pletsch;
- d) Braulio Henrique Lacerda da Natividade;
- e) Braulio Lisboa Lopes;
- f) Bruno Moreira Fortes;
- g) Carlos Henrique Costa Leite;
- h) Caroline de Melo e Torres;
- i) Cassio Cavalcante Andrade;
- j) Cristiana Mundim Melo;
- k) Christian Patricia da Silva Macola;
- l) Clara Rachel Barros Nitão;
- m) Cristiane Souza Fernandes Curto;
- n) Daniela Oliveira Rodrigues;
- o) Danilo Barbosa de Santanna;
- p) Davi Bressler;
- q) Diogo Palau Flores dos Santos;
- r) Evandro Luiz Rodrigues;

- s) Felipe Augusto Viegas Alves e Santana;
- t) Flávia Gualtieri de Carvalho;
- u) Giselli dos Santos;
- v) Hitala Mayara Pereira de Vasconcelos
- w) Ivan Santos Nunes;
- y) Izabel Vinchon Nogueira de Andrade;
- z) Joana Alcantara Castelo;
- aa) Jefferson dos Santos Vieira;
- ab) Jucelaine Angelim Barbosa;
- ac) Karina Nathercia Sousa Lopes;
- ad) Karoline Busatto;
- ae) Livia Pinto Camara de Andrade;
- af) Luciano Medeiros de Andrade Bicalho;
- ag) Luis Claudio Martins de Araujo;
- ah) Lyvan Bispo dos Santos;
- ai) Márcio Scarpim de Souza;
- aj) Maria Beatriz Correa Salles;
- ak) Mariana de Sousa Piaç;
- al) Maurício Muriack de Fernandes e Peixoto;
- am) Micheline Silveira Forte;
- an) Monica de Oliveira Casartelli;
- ao) Natalia de Rosalmeida Vargas Nogueira;
- ap) Natalia Ribeiro Machado Vilar;
- aq) Otávio Luiz Rodrigues Júnior;
- ar) Priscila Leal Seifert Viana;
- as) Priscilla Rolim de Almeida;
- at) Raniere Rocha Lins;
- au) Rafael Rott de Campos Velho;
- av) Raphael Rodrigues Valença de Oliveira;
- aw) Rebeca Peixoto Leão Almeida Gonzalez;
- ax) Rodrigo Frantz Becker;
- ay) Rodrigo Pereira Martins Ribeiro;
- az) Rogerio Telles Correia das Neves;
- ba) Taiz Marrao Batista da Costa;
- bb) Thiago Augusto Barbosa Ferreira;
- bc) Victor Chaves Ribeiro França Guimarães;
- bd) Victor Ximenes Nogueira.

II – suplentes:

- a) Ana Karenina Silva Ramalho Andrade;

- b) Diogo Queiroz Oliveira;
- c) Fabio Esteves Veiga Rua;
- d) João Paulo Santos Borba;
- e) Reinaldo de Souza Couto Filho.

Art. 1º Designar como integrantes do cadastro reserva da Banca Avaliadora Suplementar do concurso público de ingresso na Carreira de Advogado da União, responsável pela aplicação da prova oral do concurso público em questão, aberto pelo Edital n. 01-AGU, de 26 de dezembro de 2022, os seguintes membros:

- I – Adriano Silva Soromenho;
- II - Alcione Vicente Schmitt;
- III – Álvaro Chagas Castelo Branco;
- IV – Antonio Waldir dos Santos Conceição;
- V – Bruno Sacramento Santos Silva;
- VI – Christian Araújo Alvim;
- VII – Dionisio de Jesus Chicanato;
- VIII – Éder Maurício Pezzi López;
- IX – João Paulo Veiga Sanhudo;
- X – Leonardo Stuckert Lima;
- XI – Luciano Medeiros de Andrade Bicalho;
- XII – Marcos Fujinami Hamada;
- XIII – Matheus Belém Ferreira;
- XIV – Roberto Carlos Rocha Kayat;
- XV – Stanley Silva Ribeiro;
- XVI – Valério Rodrigues Dias;
- XVII – Vinícius de Azevedo Fonseca.

Art. 3º Os membros integrantes da Banca Avaliadora Suplementar da prova oral, designados nos artigos 1º e 2º, deverão atender às convocações do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União e do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE para participação em treinamento virtual e aplicação das provas orais na cidade de Brasília-DF, nos horários e locais a serem informados.

Art. 4º Os membros integrantes da Banca Avaliadora Suplementar da prova oral zelarão pela inviolabilidade das provas e pelo sigilo dos respectivos trabalhos referentes ao concurso público de ingresso na carreira de Advogado da União, na forma do artigo 36 da Resolução CSAGU/AGU n. 01, de 14 de maio de 2002.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS
Presidente do Conselho Superior da AGU